



PUBLICADO EM 02/08/04
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade com
o disposto no Art. 86 da Lei Orgâni-
ca Municipal.
Adchaud

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 567/2004 DE 02 DE AGOSTO DE 2.004.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE 15
HA À EMPRESA GRITTI & SEGATTI LTDA-
ME.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar à
Empresa Gritti & Segatti Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.520.852/0001-06, uma
área de terra rural, medindo 15 hectares, localizada no futuro Distrito Industrial de São
Gabriel do Oeste, objeto do Mandado de Imissão na Posse expedido nos autos da Ação
Expropriatória nº 301/04, parte da matrícula nº 3.806 do Serviço Registral Imobiliário desta
Comarca.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior será edificado um frigorífico
com capacidade inicial de abate de 300 (trezentos) bovinos/dia.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna,
a escritura de doação do imóvel ora doado.

Art. 4º No imóvel doado fica reservada uma faixa correspondente a 20
(vinte) metros, a partir da margem da faixa de domínio da Br-163, à título de "rua de
acesso".

Art. 5º O imóvel objeto de doação pela presente Lei, reverterá ao
Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, caso não efetivada a edificação
proposta, no prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 2º desta Lei, sem ônus
para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 02 de agosto de 2.004

Adchaud
ADAO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@buoi.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".